

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EMISSÃO DE:

### ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO / ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO / ALVARÁ DE ACRÉSCIMO DE ÁREA

- Título de propriedade ou documento que comprove a justa posse (escritura ou contrato de compra e venda direto com a loteadora do lote em questão);
  - Certidão Negativa de Débitos Municipais do Lote;
  - Certidão Negativa de Tributos Municipais do Proprietário do lote;
- Cópia dos documentos pessoais do proprietário da obra (CPF e RG) para pessoa física (CNPJ e Contrato Social) para pessoa jurídica;
  - Projeto Arquitetônico da edificação elaborado por profissional habilitado;
  - Memorial Descritivo da construção elaborado por profissional habilitado;
  - Certidão Negativa de Débitos Municipais do Responsável Técnico;
  - Cópia de Responsabilidade Técnica (RT) quitada de Autoria do Projeto Arquitetônico e Execução de Obra;
- Cópia de Responsabilidade Técnica (RT) quitada dos <u>Projetos e Execução dos Complementares</u> Hidrossanitário, Elétrico e Estrutural para:
  - Obras com 02 ou mais pavimentos
- Acréscimos de áreas que incluam 2º pavimento
- Obras térreas com mais de 200 m² de área
- · Obras comerciais
- Todos os processos de Alvará de Construção e Regularização de edificação comercial e residencial multifamiliar com área comum será necessário a apresentação da ART/RRT do projeto e execução de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico:
- Nas edificações que caracterizem local de reunião de público com área superior a 100,00m², deverá apresentar a ART/RRT de SPDA;
- Nos casos de obras de posto de combustível será necessário a apresentação do ACP, emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estada da Bahia:
  - Convenção (em caso de Condomínio).
  - · Cópia do Alvará existente (quando houver).

#### HABITE-SE

- Requerimento solicitado pelo proprietário da edificação ou profissional responsável;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do Proprietário;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do Lote;
- Cópia do documento de Alvará de Construção ou Regularização;
- Para emissão do habite-se das edificações comerciais será necessário a entrega do AVCB/CLCB, emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia.

Obs.: O "Habite-se" só será concedido após "Plantio de pelo menos uma árvore nativa..." (Resolução CMMA nº 21/2015, Art. 1º II) Em ruas pavimentadas, o "Habite-se" só será concedido após a construção das calçadas. (Lei 068/2001, Capítulo V, Art. 70). Informe-se sobre os padrões nesta Secretaria.

Obs.: Em caso de Condomínio: Convenção Registrada.

#### REDIMENSIONAMENTOS

- · Requerimento solicitado pelo proprietário do terreno;
- Título de propriedade ou documento que comprove a justa posse (escritura com registro até 3 meses ou a matrícula atualizada do imóvel retirada no Cartório de Registro de Imóveis);
  - · Cópia dos documentos pessoais do proprietário (RG e CPF) Pessoa Jurídica: Cartão CNPJ e Contrato Social.
  - Certidão Negativa de Débitos Municipais do Lote;
  - Certidão negativa de Tributos Municipais do Proprietário;
  - Projeto de Desmembramento/ Remembramento/ Redimensionamento elaborado por profissional habilitado;
  - Memorial Descritivo do Desmembramento/ Remembramento/ Redimensionamento;
- Cópia de Responsabilidade Técnica (RT) quitada de Autoria do Projeto de Desmembramento/ Remembramento/ Redimensionamento;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do Responsável Técnico.

Sistema: <u>xplanejamento.valleteclab.com</u>
(77) 3628-0770 / <u>planejamento@pmlem.ba.gov.br</u>
OBS: Os profissionais habilitados devem ser registrados no CAU ou CREA.

# Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090